



306

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5575 , DE 12 DE Novembro DE 1986

Altera a Planta Oficial de zoneamento de que trata o artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Passam a ser consideradas Zonas Centro de Bairro Um as faixas de terreno localizadas no Parque Aeroporto, descritas a seguir e indicadas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte do presente decreto:

- a) Faixa de terreno ao longo da Rua Simão Botossi ; trecho compreendido entre a Rua Voluntário Benedito Sérgio e a Avenida do Barranco.
- b) Faixa de terreno ao longo das Ruas Augusto Moreira de Castro Guimarães, Rua Dinorá Pereira Ramos de Brito (trecho compreendido entre a Rua Nestor Barbosa de Brito e Rua Pedro Mariotto) e Rua Capitão Adolfo Monteiro.
- c) Faixa de terreno ao longo da Rua Padre José Rubens Bonafé (antiga Rua 5), trecho compreendido entre a Rua Henrique Dias e Rua Pedro Mariotto.

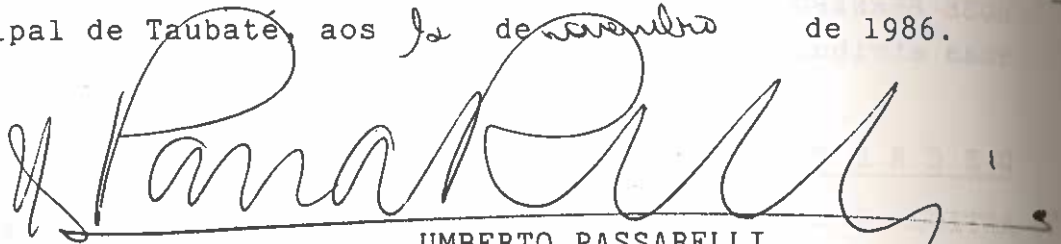
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

338
33899
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro
1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu
nicipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1986.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

